



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220349

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220349
QUE FAZEM ENTRE SI O PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA DO PARÁ E A EMPRESA GIRO MAQUINAS
COMERCIO DE MOTORES E PECAS EIRELI.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 83.211.433/0001-13, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, portadora do CPF nº 281.493.192-04, doravante denominada CONTRATANTE, e GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 34.466.552/0001-01, sediado na AV TANCREDO NEVES, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). TATIANE BRITO COSTA, portador do CPF 044.456.622-83, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS EIRELI
CNPJ: CNPJ 34.466.552/0001-01
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: TATIANE BRITO COSTA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011277	FECHADURA DE TRINCO P/ PORTA: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	90,00	37,700	3.393,00
011278	FECHADURA PARA PORTA DE AÇO EM ROLO: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	90,00	39,110	3.519,90
011434	FECHADURA COM CHAVE - COMPLETA: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	225,00	46,100	10.372,50
011502	ELETRODO 48 3,25 18KG: - Marca.: TAMBASA	CAIXA	70,00	89,900	6.293,00
011503	ELETRODO 48 4,00 25KG: - Marca.: TAMBASA	CAIXA	28,00	149,000	4.172,00
011504	ELETRODO 46 2,5 5KG: - Marca.: TAMBASA	CAIXA	140,00	31,700	4.438,00
011505	ELETRODO 46 3,25 5KG: - Marca.: TAMBASA	CAIXA	140,00	38,900	5.446,00

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



018857	ELETRODUTO RIGIDO 1/2"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	90,00	7,800	702,00
018858	ELETRODUTO RIGIDO 3/4; - Marca.: REPOR	UNIDADE	90,00	9,600	864,00
018859	ELETRODUTO RIGIDO 1"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	90,00	11,100	999,00
018860	ELETRODUTO RIGIDO 1.1/4"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	90,00	13,400	1.206,00
019047	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 50 X 1.1/2"; - Marca.: REPO	UNIDADE	90,00	5,300	477,00
019048	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 60 X 2"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	90,00	9,200	828,00
019111	CAIXA D' ÁGUA DE 10.000L FIBRA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	18,00	2.000,000	36.000,00
019350	ENXADA 2.1/2' COM CABO; - Marca.: REPOR	UNIDADE	200,00	34,900	6.980,00
019351	ENXADA 2" COM CABO; - Marca.: REPOR	UNIDADE	200,00	30,900	6.180,00
019407	GANCHO OLHAL 3000KG; - Marca.: REPOR	UNIDADE	28,00	92,300	2.584,40
019408	GANCHO OLHAL 5000KG; - Marca.: REPOR	UNIDADE	28,00	155,900	4.365,20
019409	GANCHO OLHAL 7500KG; - Marca.: REPOR	UNIDADE	28,00	364,900	10.217,20
019411	GANCHO OLHAL 20000KG; - Marca.: REPOR	UNIDADE	14,00	1.669,900	23.378,60
019415	DISCO DIAMANTADO 110MM; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	140,00	15,900	2.226,00
033691	ENCERADO AZUL 4M; - Marca.: REPOR	METRO	90,00	79,900	7.191,00
033692	ENCERADO PRETO 4M; - Marca.: REPOR	METRO	90,00	79,900	7.191,00
033825	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1.1/2"; - Marca.: REPOR	METRO	90,00	18,500	1.665,00
033845	ADAPTADOR PARA SIFÃO; - Marca.: REPOR	UNIDADE	27,00	10,180	274,86
034073	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO ESTILO AÇO; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	180,00	36,600	6.588,00
034079	LIMA CHATA COM CABO 6"P; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	350,00	20,800	7.280,00
045210	DISCO LAMINA CORRENTE DE MOTOSERRA P/ ROCADEIRA HUSQVARNA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	60,00	21,900	1.314,00
045211	DISCO LAMINA VIDEA P/ ROCADEIRA HUSQVARNA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	60,00	41,800	2.508,00
045212	DISCO LAMINA VIDEA P/ ROCADEIRA STIHL; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	60,00	30,000	1.800,00
045277	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA 1 X 1; - Marca.: REPOR	UNIDADE	90,00	11,900	1.071,00
045278	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA 1.1/2 X 1.1/2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	90,00	14,800	1.332,00
045279	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA 1.1/4 X 1.1/4; - Marca.: REPOR	UNIDADE	90,00	15,300	1.377,00
045280	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA 2 X 2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	90,00	15,700	1.413,00
045281	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA 2.1/2 X 2.1/2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	90,00	41,000	3.690,00
045283	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED 2 X 1; - Marca.: REPOR	UNIDADE	90,00	24,010	2.160,90
045284	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED 2 X 1.1/2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	90,00	25,140	2.262,60
045285	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED INV 1 X 1.1/2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	90,00	18,240	1.641,60
045286	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED INV 1 X 1.1/4; - Marca.: REPOR	UNIDADE	90,00	18,240	1.641,60
045287	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED INV 1.1/2 X 2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	90,00	19,390	1.745,10
045288	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED INV 1.1/4 X 2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	90,00	18,540	1.668,60
045289	ADAPTADOR ESCAMAX ROSCA RED INV 1.1/4 X 1.1/2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	90,00	17,350	1.561,50
045290	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	90,00	1,400	126,00
045292	ADAPTADOR INTERNO 2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	90,00	2,300	207,00
045365	ENGRENAGEM FS 220/290; - Marca.: REPOR	PEÇA	60,00	139,900	8.394,00
				VALOR GLOBAL R\$	200.745,56

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 200.745,56 (duzentos mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO

Projeto/Atividade:

20.122.0016.2.061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvido

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO E HABITAÇÃO

Projeto/Atividade:

15.122.0003.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Projeto/Atividade:

23.692.0038.2.064 - Manutenção da Secretaria Municipal de Industria, Comerc. E Turismo.

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS EIRELI
CNPJ 34.466.552/0001-01
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____